



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI Nº. 2.632, DE 30 DE MARÇO DE 2011.**

**“PRORROGA VINGÊNCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 2.511, DE 16 DE ABRIL DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**Art. 1º** Fica prorrogada o prazo de vigência da Lei n.º 2.511, de 16 de abril de 2009, passando de até para 30 de março de 2012, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do inciso IX do artigo 37 da constituição Federal.

**Art. 2.º** Revogam – se as disposições em contrario.

**Art . 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO**, aos trinta dias do mês de março de dois mil e onze.



**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
Prefeito Municipal

**Registrada e Publicada,**  
Em 30/03/2011.



**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**  
Secretária Municipal de Administração e Finanças



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Rua Francisco Ferreira, nº 40, Centro – Baixo Guandu-ES  
CEP 29 730-000, Telefone (0xx27) 3732-8900  
CNPJ 27.165.737/0001-10

### CERTIDÃO

**PYETRA DALMONE,**  
Secretária Municipal de  
Administração e Finanças,  
por designação, na forma  
da Lei.....

**C E R T I F I C A,** ter sido afixado, nesta data, no Mural desta Prefeitura Municipal de Baixo Guandu - ES, o resumo da Lei nº 2.632, datada de 30 de março de 2011, que "Prorroga vigência da Lei Municipal nº 2.511, de 16 de abril de 2009, e dá outras providências", fundamentado no Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, combinado com o disposto no **Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº. 1380/90,** de 05 de abril de 1990 - LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Baixo Guandu - ES, 30 de março de 2011.

  
**PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**

Secretária Mun. de Administração e Finanças